



3652850



00135.210256/2023-01

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA****Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa****ATA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O BIÊNIO 2023-2025 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CNDPI****DIA 28 DE JUNHO DE 2023**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2023, às nove (9) horas, a Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o biênio 2023-2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/CDNPI, designada conforme Portaria nº 01 de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União-DOU Seção 2 ISSN 1677-7050 Nº 82, terça-feira, 2 de maio de 2023, reuniu-se virtualmente através da plataforma online aplicativo Teams para tratar do seguinte assunto de pauta: 1. Apreciação dos recursos de inscrições e documentações das entidades não habilitadas. Estiveram presentes: Membros: I - Representantes governamentais: a) Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) - Mirian da Silva Queiroz Lima; b) Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) - Kenio Costa de Lima. II - Representantes de entidades da sociedade civil: a) Representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos - CUT (SINTAPI-CUT) - Maria Coreti dos Santos; b) Representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) - Rivana Barreto Ricarte de Oliveira e Secretária Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/SE-CNDPI Simone Fontenelle da Silva. A Presidente Maria Coreti dos Santos iniciou os trabalhos com a apreciação dos pedidos de recursos das entidades não habilitadas. Durante a apreciação das documentações conforme ditames do edital, a Comissão Eleitoral deferiu e habilitou 08 (oito) entidades sendo: Associação Comunitária Cultural e de Apoio Social-Fórum Nacional de Pessoas Travestis e Transexuais Negras e Negros – FONATRANS; Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs; Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP; Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; Me Too Brasil; Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase – MORHAN; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG; União de Negros e Negras pela Igualdade contra Homofobia e Intolerância Religiosas de Barueri - Unegro Barueri. A Comissão Eleitoral também indeferiu 05 (cinco) entidades por não cumprir os requisitos disposto no Edital nº 1 de 05 de maio de 2023 sendo: Associação Comunitária Cultural e de Apoio Social-Fórum Nacional de Pessoas Travestis e Transexuais Negras e Negros – FONATRANS; Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs; Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP; Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; Me Too Brasil; Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase – MORHAN; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG; União de Negros e Negras pela Igualdade contra Homofobia e Intolerância Religiosas de Barueri - Unegro Barueri. A Comissão Eleitoral também indeferiu 05 (cinco) entidades por não cumprir os requisitos disposto no Edital nº 1 de 05 de maio de 2023 sendo: Associação Comunitária Cultural e de Apoio Social-Fórum Nacional de Pessoas Travestis e Transexuais Negras e Negros – FONATRANS; Associação Cultural de Agentes de Pastoral Negros do Brasil – APNs; Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP; Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF; Me Too Brasil; Movimento de Reintegração das Pessoas atingidas pela Hanseníase – MORHAN; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG; União de Negros e Negras pela Igualdade contra Homofobia e Intolerância Religiosas de Barueri - Unegro Barueri. Foi determinado pela Comissão Eleitoral que fosse publicada no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, a relação final das entidades habilitadas, bem como a relação final das entidades não habilitadas e motivo da não habilitação. E em consonância com o item 5.4. do Edital nº 1 de 05 de maio de 2023, o ato de homologação da relação final das entidades da sociedade civil habilitadas a participarem da assembleia de eleição para compor o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI biênio 2023-2025 será publicado no Diário Oficial da União – DOU, até 30 de junho de 2023. Nada mais havendo a tratar a Presidente Maria Coreti dos Santos encerrou a reunião às 11:40, da qual, para constar, eu, Simone Fontenelle da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos e todas assinada eletronicamente.

**Maria Coreti dos Santos**

Presidente da Comissão Eleitoral - Representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos -CUT (SINTAPI-CUT)

**Rivana Barreto Ricarte de Oliveira**

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral - Representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP)

**Kenio Costa de Lima**

Primeiro Secretário da Comissão Eleitoral - Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

**Mirian da Silva Queiroz Lima**

Segunda Secretária da Comissão Eleitoral - Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

**Simone Fontenelle da Silva**

Secretária Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI)

Documento assinado eletronicamente por **Maria Coreti dos Santos, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Kenio Costa de Lima, Coordenador(a)-Geral**, em 28/06/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Fontelle da Silva**, **Coordenador(a)-Geral**, em 29/06/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **mirian da silva queiroz**, **Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3652850** e o código CRC **B2E336C1**.